

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2299 de 08/01/16

DECRETO N. 16.795, DE 8 DE JANEIRO DE 2016.

Altera o Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005, que "Regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares.", com suas alterações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005, que "Regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares.", com suas alterações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 2.667/16;

DECRETA:

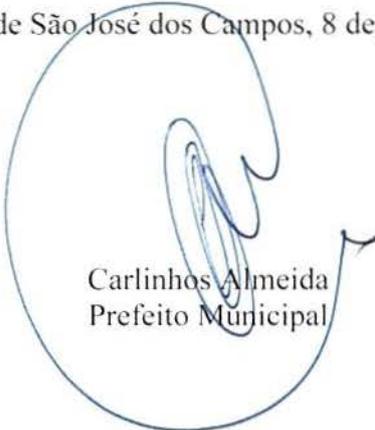
Art. 1º Fica alterado o artigo 19-A do Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005, que "Regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares.", com suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.19-A. Fica proibido o licenciamento de qualquer publicidade ao ar livre em painéis, "outdoors" e similares no período compreendido entre a publicação deste Decreto e 31 de julho de 2016."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 16.456, de 8 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de janeiro de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


1 63

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano

Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Sergio Augusto Werneck de Almeida
Secretário Especial de Defesa do Cidadão

Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa